



ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 4.954 de 17 de abril de 2017.

*Autoriza desmembramento de chácara urbana localizada no Bairro Capivara, desta cidade de Mondai, Estado de Santa Catarina, de propriedade de **IMOBILIÁRIA KNAPP LTDA**, objeto da matrícula nº **16.579**, livro nº 2, do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca de Mondai, SC, e dá outras providências.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONDAÍ, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições de seu cargo e nos termos do inciso IV do art.56 da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990, do art.75 da Lei Complementar nº 37, de 15 de março de 2012, modificada pela Lei Complementar nº 53, de 18 de setembro de 2014; com amparo na Lei 3.061 de 04 de agosto de 2004 com redação dada pela Lei 3.386 de 11 de junho de 2010;

DECRETA:

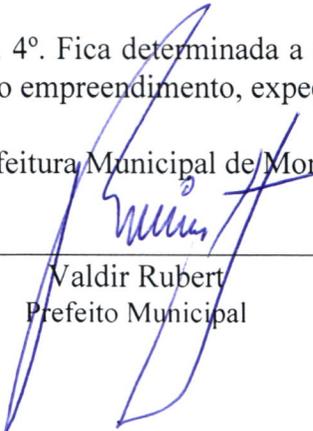
Art. 1º. A pedido de **IMOBILIÁRIA KNAPP LTDA**, fica aprovado o desmembramento na forma dos Art. 74 a 76, da Lei Complementar nº 37, de 15 de março de 2012, modificada pela Lei Complementar nº 53, de 18 de setembro de 2014, da **CHÁCARA URBANA Nº 221 (duzentos e vinte e um)**, com frente para a Avenida do Engenho, localizada no Bairro Capivara, nesta cidade e Comarca de Mondai, SC, com a área de **588,80m²** (quinhentos e oitenta e oito metros e oitenta décimetros quadrados); objeto da **matrícula nº 16.579**, do Livro 2 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mondai, SC.

Art. 2º. O desmembramento da gleba referida no art.1º constituirá os lotes definidos no projeto, plantas e memorial descritivo, firmados pelo profissional referido no art.3º, anexos ao presente.

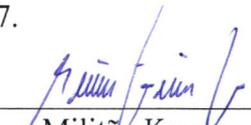
Art. 3º. O parcelamento de que trata este Decreto é objeto de projetos técnicos e Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) nº 6150231-0, sob responsabilidade do Engenheiro Florestal e Técnico em Agropecuária, Sr. Eduardo Jocimar Berndt, CREA/SC nº 098050-6.

Art. 4º. Fica determinada a realização de vistoria na área parcelada; constatada a regularidade do empreendimento, expeça-se o Alvará de Desmembramento.

Prefeitura Municipal de Mondai, 17 de abril de 2017.



Valdir Rubert
Prefeito Municipal



Militão Knapp
Secretário da Admin. e Fazenda

